



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2062

SÁBADO

Itatiba, 7 de outubro de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.973, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017, Sexta-feira, após o *Feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil*.

Art. 2º. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, o que será determinado segundo Ordem de Serviço de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
Em 06 de outubro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

Processo Administrativo nº 20172201

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

Referente: **Contratação de empresa especializada em merenda escolar**

Trata-se de solicitação emanada pela Secretaria Municipal de Educação de revogação do **pregão nº 85/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em merenda escolar.

Verte dos autos que muito embora o objetivo principal do presente procedimento fosse o de instituir um cardápio de merenda escolar diferenciado frente àquele hoje oferecido pela atual contratada, sua ampliação substancial acarretou em um aumento proporcional do valor contratual estimado, o que não condiz hoje com as possibilidades econômico-financeiras da administração pública municipal.

Tal situação justificou-se ainda, como explanado pela Secretaria consultante, pela frustração da arrecadação tributária e espera dos repasses governamentais, não havendo meios hábeis de dar continuidade ao certame sem que isso represente prejuízos às contas públicas.

Pois bem.
O Decreto Municipal nº 6.959, de 14 de julho de 2017, que "dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências", pontuou determinadas ações a serem tomadas no âmbito das Secretarias Municipais,

visando equilibrar as contas públicas e diminuir despesas, frente a crise econômica verificada nos últimos meses.

Dentre as ações, foram pautados os procedimentos licitatórios em andamento, *in verbis*:

"(...) *XVI - reavaliação das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas*"

Ante a iminente necessidade de se conter despesas, otimizar os recursos existentes e qualificar o gasto público, reputo pertinentes os apontamentos realizados pela *Secretaria Municipal de Educação* que, após avaliar o objeto do certame e seus custos ao Município, entendeu como medida adequada a revogação do procedimento.

Desta feita, com base nas justificativas técnicas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, bem como do parecer emanado pelo departamento jurídico, **REVOGO**, com respaldo no artigo 2º, inciso XVI, Decreto Municipal nº 6.959, de 14 de julho de 2017, e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório - pregão presencial nº 85/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em merenda escolar, por ser esta medida adequada e suficiente para salvaguardar o interesse público, especialmente em razão da necessidade de equilibrar as contas públicas e diminuir despesas.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 27 de setembro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 29396/2017 (Rec1048)

Interessada: **Mariana Ianaconi Di Dario e ou**
Assunto: **Passeio Público**

Tem a presente, a finalidade informar o (a) sr (sra) **Mariana Ianaconi Di Dario e ou** proprietário (a) do imóvel localizado a Av Nair Godoy Gomes Aranha de LimaQ - C L - 07 Terra nova (registro 63483), que foi notificado para a construção do passeio público em frente ao imóvel acima citado, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme as exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como a correspondência foi devolvida via correio, publica-se a presente notificação cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 09 de Junho de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

EXTRATOS

Extrato do Termo Contrato n.º145/2017. Processo Administrativo n.º2017000003911. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 inciso XVI Lei Federal nº8.666/93. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada:

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp. Objeto: Constituem objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Itatiba. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: O valor estimado é de R\$ 273.072,00 (duzentos e setenta e três mil e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0005.2.058. Assinatura: 12/09/2017.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º159/2015. Processo Administrativo n.º2015000002081. Modalidade: Concorrência Pública n.º08/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Geotech - Geotecnia Ambiental Consultoria e Projetos Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º159/2015 na cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2015000002081. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 94.399,68 (noventa e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. Assinatura: 28/09/2017.

Extrato do Termo de Convênio n.º001/2017 que entre si celebram o Município de Itatiba e a Fundação do ABC, qualificada como entidade filantrópica, com o objeto de gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Família. Processo Administrativo

REFIS Você em dia com Itatiba!

Pague IPTU e outras dívidas atrasadas com a Prefeitura com 100% de desconto nos juros e multas!

Saiba mais! Acesse: itatiba.sp.gov.br/refis
Ou ligue: (11) 3183-0771/ 3183-0775.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

n.º201700003736. **Conveniente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Conveniada:** Fundação do ABC. **Objeto:** O presente Termo de Convênio e seus anexos de I a IV adiante discriminados, tem por objeto a gestão, o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Família no município de Itatiba/SP, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes de SMS e em conformidade com o Anexo II – Plano de Trabalho. **Valor estimado:** R\$ 14.795.182,44 (quatorze milhões e setecentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.032. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 31/07/2017.

Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015. Processo Administrativo n.º08800/2014. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º82/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RC Nutry Alimentação Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º136/2015 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800. **Valor:** R\$ 8.195.406,96 (oito milhões e cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** Prorrogado por mais 10 (dez) meses. **Assinatura:** 29/09/2017.



Reunião Ordinária do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo

Data: 09/10/17- 16h00

Local: Secretaria de Cultura e Turismo- Parque Ferraz Costa

Pauta:

- 1- Aprovação da ata da reunião anterior- 04/09/17;
- 2- Pesquisa de demanda: conhecimento da comunidade sobre o potencial turístico.
- 3- Programa "Valoriza Itatiba".
- 4- Andamento do MIT- Município de Interesse Turístico.
- 5- FUMTUR- Fundo Municipal de Turismo.
- 6- Fanpage do COMTUR.
- 7- Atualização do site da Prefeitura.
- 8- Outros assuntos.
- 9- Encerramento.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária que será dia 11 de outubro de 2017 – quarta-feira – às 8h00, na Casa dos Conselhos "Gentil de Souza Coelho" - prédio anexo ao Mercado Municipal, localizado na Avenida Vinte e Nove de Abril – 35 – Centro.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Aparecida Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karen Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

CONDEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente

A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do , Sra. Dorothea Antonia Pereira Monteiro, convida para a reunião ordinária do mês de outubro.

Data: 10 de outubro de 2017 (terça-feira)

Horário: 17h

Local: Sala de Reunião da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Pauta sugerida da Reunião:

1. Saldo do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
2. Análise e aprovação do PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA;
3. Descarte de Medicamentos e de Lâmpadas;
4. Outros assuntos e sugestões.

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OUTUBRO/2017
EDITAL Nº. 002/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **29 de outubro de 2017**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes no Centro de Reabilitação e Fisioterapia, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para os seguintes cargos:

ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fisioterapeuta	03	30 horas
Fonoaudiólogo	01	30 horas
Médico Neurologista	01	10 horas
Psicólogo	01	30 horas
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas

II – DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário base mensal será o seguinte:
Médico Neurologista: R\$ 4.453,63 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).
Demais especialidades: R\$ 3.492,61 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).
2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2058/89.

III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.**

IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

1. **Fisioterapeuta (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fisioterápica à doentes e acidentados no Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Avaliar o nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar dos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; e executar tarefas afins.

2. **Fonoaudiólogo (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica na reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição no Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes

à sua formação profissional.

3. **Neurologista (atribuições):** estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito das especialidade da Neurologia, bem como, executar tarefas afins.

4. **Psicólogo (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para planejamento e execução de atividades na área clínica. Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural) empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para orientar o profissional no processo psicoterapêutico, indicar outras avaliações e/ou terapias necessárias; fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalho psicoterápico individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional; executar tarefas afins.

5. **Terapeuta Ocupacional (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao estudo da cinética do homem em relação com as atividades ocupacionais, em todas as suas formas de expressão, nos desvios patológicos, nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, tendo como meta restaurar, desenvolver, adaptar ou conservar a capacidade físico-mental do indivíduo, ou seja, em portadores de doenças ou traumatismo físico, desordem emocional, incapacidades congênitas ou de desenvolvimento ou, ainda, pelo processo de envelhecimento. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo; dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer uso de atividades expressivas, lúdicas artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde. Desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos conselhos federais e regionais respectivos.

V – DOS REQUISITOS

- Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:
1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
 2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
 3. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
 4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.
2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão definitiva sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.
4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.
5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas em **18,19,20,23 e 24 de outubro de 2017, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.
2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs.: O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo.

IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;
2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital;
3. O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos será considerado reprovado.
4. **O local e horário da realização da prova** será divulgado na **Imprensa Oficial do dia 26/10/2017**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;
2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.
2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.
3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento e comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.
4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 (três) acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.
 2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.
 3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 4. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
 5. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.
 6. O candidato poderá **interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação dos atos relativos ao Processo Seletivo.
 7. O recurso deverá ser interposto a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o seu processamento cabível.
 8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
 9. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria de Saúde.
- Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 06 de outubro de 2017.

Fábio Luiz Alves
Secretário de Saúde

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal

ATO Nº 06/2017

O **Sr. FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e em cumprimento ao disposto no artigo 190 do Regimento Interno, torna público, de forma resumida, a demonstração das Receitas e Despesas da Peça Orçamentária para o exercício de 2018:

RECEITAS:

	2018	2019	2020	2021	Total
	Direta	Direta	Direta	Direta	
TOTAL Receitas Correntes	406.941.400,00	437.585.840,00	470.091.000,00	506.482.800,00	1.821.101.040,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0					
Receitas de Capital	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0					
Transferências de Capital	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
2.4.1.0.0.0.0.0.0					
Transferências da União e de suas Entidades	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8.0.0.0.0.0					
Transferências da União	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8.05.0.0.0.0					
Transferências de Recursos Destinados a Programas	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8.05.1.0.0.0					
Transferências de Recursos Destinados a Programas	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8.05.1.1.0.0					
Transferências de Recursos Destinados a Programas	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
TOTAL Receitas de Capital	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
9.7.1.8.01.2.1.0.0					
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-10.200.000,00	-11.020.000,00	-11.900.000,00	-12.860.000,00	-45.980.000,00
9.7.1.8.01.5.1.0.0					
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-40.000,00	-43.200,00	-46.700,00	-50.400,00	-180.300,00
9.7.1.8.06.1.1.0.0					
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	-90.000,00	-97.200,00	-105.000,00	-113.400,00	-405.600,00
9.7.2.8.01.1.1.0.0					
Cota-Parte do ICMS - Principal	-17.800.000,00	-19.200.000,00	-20.600.000,00	-22.400.000,00	-80.000.000,00
9.7.2.8.01.2.1.0.0					
Cota-Parte do IPVA - Principal	-5.420.000,00	-5.860.000,00	-6.340.000,00	-6.828.000,00	-24.448.000,00
9.7.2.8.01.3.1.0.0					
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-125.400,00	-135.440,00	-146.300,00	-158.000,00	-565.140,00
TOTAL	-33.675.400,00	-36.355.840,00	-39.138.000,00	-42.409.800,00	-151.579.040,00
TOTAL DAS RECEITAS	373.536.000,00	401.500.000,00	431.223.000,00	464.343.000,00	1.670.602.000,00

DESPESAS:

	2018	2019	2020	2021	TOTAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS	30.506.100,00	32.047.900,00	33.768.650,00	35.747.400,00	132.070.050,00
CÂMARA MUNICIPAL	16.618.920,00	17.949.732,00	19.397.280,00	20.946.360,00	74.912.292,00
SECR. DEF.SEG.CIDADÃO/GAB.DO SECRETÁRIO	12.961.000,00	13.708.500,00	13.919.800,00	14.823.800,00	55.413.100,00
SECR. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	30.989.000,00	32.983.000,00	39.048.970,00	42.811.000,00	145.831.970,00
SECRETARIA DE GOVERNO	43.449.000,00	36.044.200,00	38.158.500,00	42.119.140,00	159.770.840,00
GABINETE DO PREFEITO	8.584.000,00	9.028.000,00	9.501.000,00	10.096.000,00	37.209.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	189.600,00	196.600,00	203.700,00	212.900,00	802.800,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	85.868.980,00	106.434.068,00	112.452.800,00	117.250.800,00	422.006.648,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	120.457.100,00	127.825.800,00	137.664.000,00	149.046.500,00	534.993.400,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	3.440.400,00	3.646.400,00	3.871.300,00	5.350.100,00	16.308.200,00
SECRETARIA DE ESPORTES	3.501.000,00	3.814.000,00	4.060.000,00	4.896.000,00	16.271.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.093.000,00	3.303.000,00	3.500.000,00	4.119.000,00	14.015.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	764.000,00	791.000,00	820.000,00	869.000,00	3.244.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.848.000,00	3.005.000,00	3.613.000,00	3.796.000,00	13.262.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA	9.315.000,00	9.702.000,00	10.148.000,00	11.081.000,00	40.246.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	933.900,00	1.003.800,00	1.079.000,00	1.161.000,00	4.177.700,00
TOTAIS	373.536.000,00	401.500.000,00	431.223.000,00	464.343.000,00	1.670.602.000,00

Palácio 1º de Novembro, em 05 de outubro de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume.

ATO Nº 07/2017

O **Sr. FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e em cumprimento ao disposto no artigo 190 do Regimento Interno, torna público, de forma resumida, a demonstração das Receitas e Despesas da Peça Orçamentária para o exercício de 2018:



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RECEITAS:

1. RECEITAS CORRENTES	RS 376.238.000,00
1.1.Receita Tributária	RS 106.055.000,00
1.2.Receitas de Contribuições	RS 4.645.000,00
1.3.Receita Patrimonial	RS 4.766.500,00
1.6.Receita de Serviços	RS 143.000,00
1.7.Transferências Correntes	RS 281.515.112,00
1.9.Outras Receitas Correntes	RS 13.388.788,00
DEDUÇÕES	-RS 34.275.400,00

2.RECEITAS DE CAPITAL	RS 7.270.000,00
2.1.Operações de Crédito	RS 7.000.000,00
2.2.Alienação de Bens	RS 0,00
2.4.Transferências de Capital	RS 270.000,00
TOTAL	RS 380.536.000,00

DESPESAS

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	RS 357.003.380,00
Despesas de Capital	RS 21.998.720,00
Reserva de Contingência	RS 933.900,00
TOTAL	RS 380.536.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL	RS 17.450.920,00
01.01 - Câmara Municipal	RS 17.450.920,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 362.151.180,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	RS 1.122.000,00
02.02 - Secretaria de Governo	RS 6.236.000,00
02.03 - Secretaria dos Negócios Jurídicos	RS 2.923.200,00
02.04 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	RS 8.757.200,00
02.05 - Secretaria da Administração	RS 10.240.700,00
02.06 - Secretaria dos Assuntos Institucionais	RS 358.000,00
02.07 - Secretaria de Cultura e Turismo	RS 3.480.000,00
02.08 - Secretaria de Esporte	RS 2.728.000,00
02.09 - Secretaria da Educação	RS 135.989.068,00
02.10 - Secretaria de Finanças	RS 46.894.800,00
02.11 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	RS 3.414.800,00
02.12 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	RS 34.578.600,00
02.13 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	RS 2.763.400,00
02.14 - Secretaria da Saúde	RS 88.965.212,00
02.15 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão	RS 13.700.200,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 933.900,00
TOTAL	RS 380.536.000,00

Palácio 1º de Novembro, em 05 de outubro de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, Eu, _____, Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

"Concede licença ao vereador Diego José de Freitas, conforme solicitação"

Eu, **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com nove votos favoráveis, na 36ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Diego José de Freitas, eleito pelo PSDB, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03 (três) de outubro, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 04 de outubro de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 04/10/2017

Indicação Nº 2270/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, como sugestão, a modernização da Campanha do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para arrecadação de fundos aos projetos inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba, conforme esclarece

Indicação Nº 2269/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a limpeza e retirada de lixos e entulhos, bem como a instalação de lixeira na calçada da Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Benjamin Constant, no Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 2268/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita melhorias e manutenção do calçamento da Praça da Bandeira, com recolocação de pedras que formam o mosaico português, conforme especifica.

Indicação Nº 2267/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a execução de limpeza de terreno da municipalidade, localizado na Av. José Benedito Franco Penteado, ao lado do nº161, no bairro Central Park 1.

Indicação Nº 2266/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a poda e desgalhamento de árvores localizadas na Rua Antonio Lázaro Pupo, próximo à escola CEMEI "Benedicto Delforno", no Bairro Vila Real, conforme especifica.

Indicação Nº 2265/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita reiteradamente informações ao sr. Prefeito Municipal sobre a construção de calçadas na rua Jonini Bartolomeu, no bairro Jardim Tereza.

Indicação Nº 2264/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita reiteradamente roçada e poda de árvores no terreno da prefeitura municipal de Itatiba localizada na rua Jonini Bartolomeu, no Jardim Tereza.

Indicação Nº 2263/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize estudos para implantação de passeio público nas margens do córrego localizado na Rua Terçilo Marassato em toda extensão, bairro Central Park I, conforme especifica.

Indicação Nº 2262/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita reiteradamente ao Senhor Prefeito Municipal reparos na tampa da galeria de águas pluviais na Rua Fábio Zuiani em frente ao nº. 50, bairro Jardim Galeto.

Indicação Nº 2261/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal nos bairros Central Park I e II, conforme especifica.

Indicação Nº 2260/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução de recoapeamento Asfáltico na Rua Manoel L. de Calais, localizada no bairro Engenho d'água, conforme especifica.

Indicação Nº 2259/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providências urgentes quanto a problema de desmoranamento em terreno da municipalidade localizada na Rua Joaquin Bartolomeu nº. 519 bairro Jardim Tereza.

Indicação Nº 2258/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita troca de lâmpadas na praça do Jardim Harmonia. Conforme esclarece.

Indicação Nº 2257/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência a execução da operação tapa buracos ao longo da Rua Mariano Latorre, conforme esclarece.

Indicação Nº 2256/2017
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de limpeza e manutenção do bueiro localizado na Rua São Paulo, conforme especifica.

Indicação Nº 2255/2017
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Soares Muniz, conforme especifica.

Indicação Nº 2254/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de nivelamento de solo, na Rua Fábio Zuiani, altura do nº 340 no Jardim Galeto.

Indicação Nº 2253/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore, na Rua Antônio Garcia esquina com a Rua Joaquim Rangel Barbosa no Central Park I.

Indicação Nº 2252/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore, na Rua Francisco de Assis de Castro, altura do nº 171 no Jardim Arizona.

Indicação Nº 2251/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a implantação de lombada, na Avenida Lúcio Tobias esquina com a Rua Antônio Borella, altura do nº 15, no Núcleo Residencial Porto Seguro.

Indicação Nº 2250/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a implantação de lombada, na Rua Maria Pinto Palma, em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS-04) nas proximidades da EMEB "Maria Gemma Rela Reinaldo", conforme especifica.

Indicação Nº 2249/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que designe ao setor competente a mudança de viabilidade no endereço em que especifica.

Indicação Nº 2248/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de limpeza de bueiro, na Rua Henrique Pizzi, altura do nº 601 no Loteamento Itatiba Park.

Indicação Nº 2247/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Alexandre Thomazine, altura do nº 23, no Parque da Colina I.

Indicação Nº 2246/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Evaristo Severino de Almeida, altura do nº 55, no Jardim do Engenho.

Indicação Nº 2245/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua José Maria Sólido, altura do nº 590, no Núcleo Habitacional Pedro Costa.

Indicação Nº 2244/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Avenida Expedicionários Brasileiros, próximo ao nº 252, no Bairro Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 2243/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua João dos Santos Rangel, em frente ao nº 247, no Bairro Vila Belém, conforme especifica.

Indicação Nº 2242/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Reitero e Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Santo Bredariol, em frente à Escola Educativa, no Bairro Giardino D'Itália, conforme especifica.

Indicação Nº 2241/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a poda de mata alto em todas as ruas do Jardim Ipê

Indicação Nº 2240/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a poda de árvore na Av. Vicente Catalani, em frente ao número 1412 - Jardim da Nações

Indicação Nº 2239/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção de poste de madeira que identifica o ponto de ônibus, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, em frente ao número 687 - Jardim da Luz

Indicação Nº 2238/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a implantação de lombada, ou outros redutores de velocidade que o setor competente julgar adequado no entroncamento da Rua Ângelo de Oliveira - Jardim Nice.

Indicação Nº 2237/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize melhorias de sinalização de trânsito na esquina da Rua Rodolfo Alberto Francone com a Avenida Campinas, conforme especifica.

Indicação Nº 2236/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize estudos para implantação de mão única na Avenida Campinas, bairro Jardim Coronel Peroba, conforme especifica.

Indicação Nº 2235/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Departamento do Meio Ambiente uma avaliação em árvore localizada na Rua: Luiz Gonzaga da Silva altura do número 179 no Bairro Jardim México. Conforme especifica.

Requerimento Nº 566/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, informações quanto a Campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Requerimento Nº 565/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Reitera ao Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do Casamento Comunitário, conforme especifica.

Requerimento Nº 564/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme específica.

Requerimento Nº 563/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita atenção do Governador Geraldo Alckmin a fim de que atualize o valor atualmente praticado para o atendimento educacional às pessoas com deficiência intelectual.

Requerimento Nº 562/2017
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à Empresa Arbore Engenharia providências sobre manutenção dos brinquedos da Praça localizada no Jardim Carlos Borella, conforme específica.

Requerimento Nº 561/2017
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a execução de tapa buraco na Rua Maria Alice Consoline, conforme específica.

Requerimento Nº 560/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, para instalação de iluminação pública na Vela próximo à Rua Antônio João Batista Andreatta no N. R. Afonso Zupardo que liga à Avenida Ermilho Jafet no Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chispim.

Requerimento Nº 559/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que execute operação de camada asfáltica, na Travessa Sebastião Ignácio de Camargo, altura do nº 53, no Jardim Galetto.

Requerimento Nº 558/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETI ROMANIN
Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de plantar flores ao redor da Academia ao Ar Livre e Parque Infantil, localizado na Rua Holanda em frente ao nº 35, no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 557/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETI ROMANIN
Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, sobre Arborização em frente o terreno da municipalidade, localizado na Avenida Japão nº 20, no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 556/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETI ROMANIN
Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de plantar um canteiro de flores, na rotatória da Avenida Japão que liga a Rua Espanha, no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 555/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETI ROMANIN
Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma Praça Pública, na Rua Grécia que liga a Rua Chile, no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 554/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita à Polícia Militar o aumento da Ronda no Bairro Alto de Fátima, como específica.

Requerimento Nº 553/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção do asfalto na Rua Pedro Elias de Godoy, na altura da Rua Dr. Luis de Matos Pimenta, até a Rua Atílio Lanfranchi, bairro Jardim Coronel Peroba.

Requerimento Nº 552/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção do asfalto na Rua Dr. Luis de Matos Pimenta, bairro Coronel Peroba, conforme específica.

Requerimento Nº 551/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita a implantação de iluminação pública na rua Ferreira Penteado no Loteamento Vivendas do Engenho D'Água.

Moção Nº 151/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Repúdio ao Ministério do Planejamento relativo aos cortes da proposta orçamentária da Assistência Social 2018.

Moção Nº 150/2017
Autoria: FLÁVIO ADRIANO MONTE
Assunto: Congratulações ao Hospital Itatiba pelo seu 20.º aniversário e seu diretor Marcelo Netto pelo transcurso de seu 10º ano de gestão frente ao hospital.

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96





CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS



CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 'DOMINGOS FRANCISCON'

INSCRIÇÕES ABERTAS

Pedreiro Assentador

Turma (tarde) - Segunda a quinta, das 13h às 17h

Carga Horária: 160 horas

Idade Mínima: 18 anos

Escolaridade Mínima: 5º ano Ensino Fundamental

Pintor Imobiliário

Turma (tarde) - Segunda a quinta, das 13h às 17h

Carga Horária: 160 horas

Idade Mínima: 18 anos

Escolaridade Mínima: 5º ano Ensino Fundamental

Assistente de Recursos Humanos

Turma (manhã) - Segunda a quinta, das 7h30 às 11h30

Carga Horária: 160 horas

Idade Mínima: 16 anos

Escolaridade Mínima: 5º ano Ensino Fundamental

Centro de Formação Profissional

'Domingos Franciscon'

Av. Marechal Deodoro, 434
(antigo prédio da Guarda Municipal)

De segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h

Contato: 4524-8479

Documentação necessária:
(Levar originais para autenticação)

- 1 Cópia do RG;
- 1 Cópia do CPF;
- 1 Cópia do comprovante de endereço;
- 1 pacote de fralda

